



PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0024296-22.2015.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/7ª Vara Criminal. **Embargante:** Yuri Nogueira Correia. Advogada: Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira Bandeira (OAB: 37186A/CE). **Embargado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

2 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0055856-45.2016.8.06.0001/50008 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara do Juri. **Agravante:** Gerson Vitoriano Carvalho. Agravante: Josiel Silveira Gomes. Agravante: Thiago Veríssimo Andrade Batista Carvalho. Advogado: Régio Rodney Menezes (OAB: 23996/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

3 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0055856-45.2016.8.06.0001/50009 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara do Juri. Agravante: Ronaldo da Silva Lima. **Agravante:** Thiago Aurélio de Souza Augusto. Advogado: Régio Rodney Menezes (OAB: 23996/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633057-54.2019.8.06.0000/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. **Agravante:** Maria Vieira Machado. Advogado: Vambaster Nobre Uchoa (OAB: 30436/CE). Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). **Agravado:** Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

5 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0800471-50.2014.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara do Juri. **Agravante:** Airton Ferreira de Lima. Advogado: Carlos Oliveira de Brito (OAB: 14258/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

6 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0800471-50.2014.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara do Juri. **Agravante:** Edson de Souza Santos. Advogado: Carlos Oliveira de Brito (OAB: 14258/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0257493-08.2020.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/17ª Vara Cível. **Embargante:** Larissa Nobre Teixeira. Advogado: Zacharias Augusto do Amaral Vieira (OAB: 40855/CE). **Embargado:** Pague seguro Internet Ltda. Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 62192/RJ).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0045733-27.2012.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/4ª Vara Cível. **Agravante:** Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravada:** Vilany Matias. Advogado: Mario Sales Cavalcante (OAB: 17964/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007900-70.2018.8.06.0160/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Santa Quitéria. Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. **Agravada:** Cilhana Maria Barroso Silvestre Mourao. Advogado: Artur Kennedy Aragao Paiva (OAB: 27626/CE). Advogada: Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno (OAB: 25761/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050380-29.2019.8.06.0160/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. **Agravante:** Município de Santa Quitéria. Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. **Agravada:** Vera Lucia Farias de Mesquita. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000432-66.2018.8.06.0027/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Agravante:** Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. **Agravada:** Maria Gilvani Da Silva. Advogada: Isabely Marry Freitas Silva (OAB: 38692/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0150682-63.2016.8.06.0001/50001 -- Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara Cível. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians



Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravado:** F. Henrique Barros Me. Advogada: Maria Sandileuza Alves Mendes (OAB: 15294/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0852614-16.2014.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/32ª Vara Cível. **Agravante:** José Evaldo de Sousa. Advogada: Ana Cintia Lopes de Sousa (OAB: 25217/CE). **Agravado:** Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Advogado: Joaci Inácio de Brito (OAB: 8942/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620105-09.2020.8.06.0000/50000 - Relator: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO Fortaleza/Órgão Especial. **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Palmira Peixoto Alves. Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620105-09.2020.8.06.0000/50001 - Relator: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO Fortaleza/Órgão Especial. **Agravante:** Palmira Peixoto Alves. Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620376-86.2018.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Impetrante:** Livia Mayara Jerônimo de Sousa. Advogada: Elayne da Silva Rocha (OAB: 35050/CE). **Impetrados:** Secretário de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Proc. Estado: Damião Soares Tenório (OAB: 26614/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Instituto AOCF. Advogado: Fabio Ricardo Morelli (OAB: 31310/PR). Advogado: Camila Boni Bilia (OAB: 42674/PR).

17 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631874-48.2019.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Impetrante:** Idalina Cristina dos Santos Sales. Advogado: Ideraldo Luiz Beline Silva (OAB: 6396/CE). **Impetrados:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Central Reguladora Macro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

18 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623233-37.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Impetrante:** Vale do Jaguaribe Comercial de Petróleo Ltda. Advogado: João de Deus Quirino Filho (OAB: 10520/PB). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

19 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630935-34.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Impetrante:** Ana Flávia Martins François. Advogada: Ana Flávia Martins François (OAB: 61446/BA). **Impetrado:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Impetrado:** Diretor da Comissão de Concursos Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos -CEBRASPE. Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB: 13147/DF).

20 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633218-93.2021.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Impetrante:** Elizabete Nelo da Silva Pereira. Advogado: Fábio da Silva Pereira (OAB: 31195/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Ubajara. Advogado: Eduardo Cesar Albuquerque de Andrade (OAB: 7616/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ubajara.

21 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500191-09.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO - Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** RM - Serviços Empresariais Ltda - ME. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8505859-34.2015.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Recorrente:** Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. Advogado: Klaus de Pinho Pessoa Borges (OAB: 12861/CE). Advogado: Samuel de Carvalho Ferreira (OAB: 23000/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

23 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8510711-04.2015.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Requerente:** LIPAP Comercio de Papeis Serviços e Representações Ltda - EPP. **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

24 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8511905-94.2019.8.06.0001 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** Judah Serviços de Engenharia Ltda. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

25 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8516961-19.2016.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** Ícone Elevadores Ltda - EPP. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

26 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8517209-16.2015.8.06.0001 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Recorrente:** Ana Maria Gomes de Brito - ME. Advogado: José Cláudio Souto Justa (OAB: 21940/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

27 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8521777-83.2012.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** Ana Maria Gomes Brito - ME. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



28- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0077363-07.2012.8.06.0000/50001 - Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Elias Sales de Andrade Marques. Advogada: Sandra Maria Matos Rocha (OAB: 8263/CE).

29 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0638550-75.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Impetrante:** Matheus Leite Vidal. Repr. Legal: Raimundo Nonato Moreira Leite. Advogado: Francisco Queilton de Oliveira (OAB: 32832/CE). Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE). Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE). Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE). **Impetrados:** Coordenador(a) dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0019954-49.2007.8.06.0000/50004 -- Relatora: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** M. T. N.. Advogado: Orlando Augusto da Silva Júnior (OAB: 6324/CE). Advogada: Mayra Santana Pessoa (OAB: 31489/CE). **Embargado:** I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 30

Fortaleza, 29 de março de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - UNIFOR
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0011/2022

Processo 0000391-41.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.L. - RECLAMADA: K.G.L. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre, Marcos Lemos e Karine Germano Lemos. O cônjuge virago permanecerá utilizando seu nome de casada. A presente sentença trântia em julgado nesta data, e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Jaime Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Matrícula nº 018762 01 55 2002 2 00095 109 0053375 74, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face dos interessados terem renunciado ao prazo recursal em audiência de fls.12/13, bem como o Ministério Público em parecer de fl.22, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0001821-62.2021.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.V.A.S.H. - RECLAMADO: L.C.H. - homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre, Maria Valdeniza Alves da Silva de Holanda e Lindemberg Canuto de Holanda. O cônjuge virago voltará a usar seu nome de solteira, Maria Valdeniza Alves da Silva. Tendo havido acordo não há interesse em recorrer (preclusão lógica), de modo que o trânsito em julgado da sentença independe de prazo, e ocorre imediatamente para os interessados. A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Botelho, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Livro nº B-20, Fl. 129, sob o Número de Ordem 11357, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Após o cumprimento de todos os expedientes, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0001840-68.2021.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: L.G.S.M. - RECLAMADA: F.E.S.C. - homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre, Luiz Guilherme Silva Moreira e Francisca Elisandra da Silva Clemente. Não houve alteração nos nomes dos cônjuges por ocasião do matrimônio. A presente sentença trântia em julgado nesta data, e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório V. Moraes, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Matrícula nº 020396 01 55 2018 2 00144 186 0060612 79, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face dos interessados terem renunciado ao prazo recursal em audiência de fls.19/20, bem como o Ministério Público em parecer de fl.25, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0001885-72.2021.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: L.C.S.M. - RECLAMADO: C.J.B.M. - homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre, Liduina Cristina da Silva Martins e Cicero Jocelio Barbosa Martins. O cônjuge virago permanecerá utilizando seu nome de casada. A presente sentença trântia em julgado nesta data, e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Livro nº B-42, Fl.124v, sob o Número de Ordem 24.498, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face dos interessados terem renunciado ao prazo recursal em audiência de fls.14/15, bem como o Ministério Público em parecer de fl.21, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.



0623613-89.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Eduardo Lima Silva. Advogada: Yandra Carmelita Silva de Oliveira (OAB: 46800/CE). Advogada: Priscila Abreu da Silva (OAB: 39428/CE). Impetrado: Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará - SEAS. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Despacho: - Por todo o exposto, denego a segurança, extinguindo o feito sem resolução de mérito, com base no que dispõem os arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, inciso VI, do CPC/2015, diante da ilegitimidade passiva ad causam do Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará - SEAS e do Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Sem custas. Publique-se. Intimem-se. Dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. Expedientes necessários com a devida urgência. Fortaleza, 1º de abril de 2022 DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

31 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0005206-61.2005.8.06.0071/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Crato/2ª Vara Criminal da Comarca de Crato. **Agravante:** Alexson Oliveira Moura. Advogado: Nelson Gonçalves Macedo Magalhães (OAB: 16650/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

32 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000282-30.2004.8.06.0107/50003 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/2ª Vara do Juri. **Agravante:** Georges Aubert dos Santos Freitas. Advogada: Samia Regina Feitoza do Nascimento (OAB: 21820/CE). Advogado: Francisco Ernando Uchôa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

33 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 1068361-13.2000.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/3ª Vara do Juri. **Agravante:** José Ernane de Castro Moura. Advogado: Francisco Ernando Uchôa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE). Advogada: Samia Regina Feitoza do Nascimento (OAB: 21820/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

34 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0129166-16.2018.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. **Agravante:** Natanael Rocha Prates. Advogado: Raymundo Nonato da Silva Filho (OAB: 36841/CE). Advogado: Daniel Queiroz de Souza (OAB: 35832/CE). Advogado: Alberto Lucas Nogueira Lima (OAB: 40640/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

35 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0032356-81.2015.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/3ª Vara Criminal. **Agravante:** Ronier de Castro Silva. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

36 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0126583-58.2018.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/7ª Vara Criminal. **Agravante:** Regina Célia dos Santos Mariano. Advogado: José Jairton Bento (OAB: 32223/CE). Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel (OAB: 9165/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0890657-22.2014.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Francisco Elis Pereira de Souza. Advogado: Cicero Percival Palmeira da Silva (OAB: 23928/CE). **Agravado:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

38 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0036870-48.2013.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara Criminal. **Agravante:** Linconl Raphael Araújo Barbosa. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

39 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0800471-50.2014.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara do Juri. **Agravante:** Arineudo Ferreira de Lima. **Advogado:** Carlos Oliveira de Brito (OAB: 14258/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público



Estadual (OAB: OO).

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0039444-21.2012.8.06.0117/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Maracanaú/2ª Vara Cível. **Agravante:** Banco Itaucard S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Advogado: Catarina Moreira de Faria (OAB: 32841/BA). **Agravada:** Maria Odete da Silva Farias. Advogado: Gerlano Araujo Pereira da Costa (OAB: 9544/CE).

41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008334-30.2019.8.06.0126/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Luiza Tidorio de Araújo. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

42 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0008300-81.2018.8.06.0064/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. **Agravante:** Francisco Lima dos Santos. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052696-59.2017.8.06.0071/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. **Agravantes:** Binnos Alimentos Ltda - EPP. Repr. Legal: Natalia Bringel Lima Muller., Natalia Bringel Lima Muller e Sebastian Muller. Advogado: Aécio Mota de Sousa (OAB: 28161/CE). Advogado: Elcides Bezerra Cavalcante Neto (OAB: 43452/CE). **Agravado:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Paulo Francisco de Andrade Junior (OAB: 21658/CE).

44 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0174377-41.2019.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/1ª Vara de Delitos Trafico e Uso Subst. Entorpecen. **Agravante:** Iago do Nascimento. Advogado: Zacarias Antônio Oliveira Pinto (OAB: 10395/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

45 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0677813-92.2012.8.06.0001/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/13ª Vara Criminal. **Agravante:** João Robson Lopes Terceiro. Advogado: Samuel Teixeira Viana (OAB: 39808/CE). Advogado: Rafael Teixeira Viana (OAB: 40875/CE). Advogada: Tatiana Teixeira Bastos (OAB: 39561/CE). Advogado: Ana Patrícia de Freitas Lima (OAB: 41383/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

46 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009686-23.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Maria Marlene Costa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Advogado: Hugo Neves de Moraes Andrade (OAB: 23798/PE).

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009394-38.2019.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Francisca Marinho da Costa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050036-19.2020.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Cicero Pereira de Sousa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021875-04.2017.8.06.0029/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. **Agravante:** Francisco Vieira da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

50 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050410-35.2020.8.06.0126/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravante:** Gizelda Pereira Lima. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). **Agravado:** Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

51 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006955-74.2014.8.06.0176/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Ubajara/Vara Única da Comarca de Ubajara. **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). **Agravadas:** Maria Decelis Pereira de Brito, Roselene Pereira de Brito e Rosimar Pereira de Brito Souza. Advogada: Larissa Gadelha de Andrade Lima (OAB: 27942/CE).

52 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8512540-54.2014.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Recorrente:** Dinâmica Ceará Serviços e Obras Ltda. Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araújo (OAB: 8175/CE). Advogada: Andrea Viana Arrais Egypto (OAB: 7543/CE). Advogado: Weber Busgaib Gonçalves (OAB: 26578/CE). Advogada: Raquel Arrais Rocha Cunha Porto (OAB: 12390/CE). Advogada: Fábica Amâncio Campos (OAB: 12813/CE). Advogada: Karine Farias Castro (OAB: 14210/CE). Advogado: Yuri Teles Pamplona (OAB: 27766/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

53 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623620-57.2017.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Jairo da Silva. Advogado: Francisco das Chagas Pinto Tavares (OAB: 20521/CE). Advogado: Leandro Alves



Ferreira (OAB: 34103/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

54 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624030-18.2017.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** Ana Sofia Lima Silva. Advogada: Janaina Bandeira Pereira Lopes (OAB: 16739/CE). Repr. Legal: Rosilene de Lima Souza. Advogado: José Sérgio Dantas Lopes (OAB: 10534/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

55 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001504-09.2017.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** Paulo Henrique Batista Amorim. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

56 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628126-42.2018.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Impetrante:** José Maildo Nunes. Advogada: Maria Eroneide Alexandre Maia (OAB: 12833/CE). **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 56

Fortaleza, 4 de abril de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0040/2022

Processo 0000074-43.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.M.O. - RECLAMADA: M.B.F.O. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA e MARIA BERNADETE FERNANDES DE OLIVEIRA. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: MARIA BERNADETE FERNANDES RODRIGUES. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Guerreiro, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, livro B-41, às fls. 270V, sob o número de ordem 23063, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 20/22, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000082-20.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.J.A.R. - RECLAMADA: A.C.G.L.R. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre FRANCISCO JONAS DE ARAÚJO RIBEIRO e ANTONIA CELIA GOMES LIRA RIBEIRO. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: ANTONIA CELIA GOMES LIRA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório João de Deus, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, matrícula nº 02042001552015200121367006223474, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 12/13, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 18/19, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000166-21.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: A.R.T.S. - RECLAMADO: A.L.S.T. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre ANTONIO REGINEI TAVARES DOS SANTOS e ANA LUCIA DOS SANTOS TAVARES. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cysne, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, livro B-105, às fls. 57, sob o número de ordem 46947, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 13/14, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000192-19.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.S.B.F. - RECLAMADO: E.S.O. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio entre MARIA SILVANA BARROSO OLIVEIRA e EDSON DE SOUZA OLIVEIRA. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: MARIA SILVANA BARROSO DE FREITAS. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, livro B-36, às fls. 126, sob o número de ordem 20901, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 11/12, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000195-71.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.H.M.R. - RECLAMADO: F.T.C. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência,